



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 20 de fevereiro de 2014.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação, de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2014 - NR
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SEGURO TOTAL PARA O VEICULO
OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de fevereiro de 2014.

Do: Presidente da Câmara Municipal:

**Para: Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de fevereiro de 2014.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 20/02/2014.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Para a Contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 1.674,36 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.01 – **Câmara Municipal:**

01.031.00102-001 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.69.03 – **Seguros de Demais Veículos Públicos**

20/02/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Marcia Everling
Contadora





Missal - PR, 20 de fevereiro de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa “**MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº. 03.142.679/0001-41, com endereço comercial sito à Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº. 263, sala 02, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 que tem como objetivo a contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal. Conforme pesquisa de mercado realizado, a citada empresa apresentou a melhor proposta, cujo valor encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.674,36 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses de serviço, em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima

Presidente da Comissão de Licitações






Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor de **MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 03.142.679/0001-41, com endereço comercial sito à Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº. 263, sala 02, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, proveniente de despesas referente à contratação de um seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, no valor de R\$ 1.674,36 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Missal - PR, 20 de fevereiro de 2014.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 012/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2014-NR, que objetiva a contratação de um Seguro para o veículo da Câmara, junto à empresa **MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, sediada na Av. Dom Geraldo Sigaud, 263, Sala 2, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 03.142.679/0001-41, para o período de 22 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2015, pelo valor de R\$ 1.674,36 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 20 de fevereiro de 2014.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03142679/0001-41

Razão Social: MISSAL CORRETORA SEGUROS SC LTDA

Endereço: AV DOM GERALDO SIGAUD 260 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014

Certificação Número: 2014022108262854896779

Informação obtida em 21/02/2014, às 08:26:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.142.679/0001-41
Certidão n°: 43359963/2014
Expedição: 21/02/2014, às 08:22:41
Validade: 19/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.142.679/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 015952014-88888679

Nome: MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

CNPJ: 03.142.679/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dados da Proposta				
Proposta nº : 35799050	Cotação nº : 15317141	Tipo de Emissão : Renovação Itaú		
Início da Vigência : Das 24h00 de 22/02/2014	Término da Vigência : Até as 24h00 de 22/02/2015			
Data Cotação : 14/01/2014	Data Proposta : 21/02/2014	Data Tabela : 01/01/2014		
Dados do Corretor				
Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal Venda
MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(45) 32441722	00000.10.037381-8	01.64930.2.00	0000
Dados do Cliente				
Dados da Empresa				
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL			Tipo Pessoa : Jurídica	
Nome de Fantasia : CAMARA MUNICIPAL			CNPJ : 01.579.444/0001-96	
Endereço				
Tipo : COMERCIAL				
Logradouro : AV. DOM GERALDO SIGAUD				
Número : 831		Complemento : PREDIO		
Bairro : CENTRO		CEP : 85890000		
Cidade : MISSAL		Estado : PR		
Linha de Comunicação				
Tipo : Tel P.Jurídica		DDD : 45	Telefone : 32441183	
Contato				
Nome : NELSON FERNANDES DOS SANTOS				
Cargo :		Assunto :		
Linha de Comunicação				
Tipo : Tel P.Jurídica		DDD : 45	Telefone : 32441183	
Dados do Representante Legal do Cliente				
NÃO INFORMADO.				
Dados do Seguro				
Procedência : NACIONAL				
Veículo - FIPE : GM - CHEVROLET VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPOWER		Código Veículo - FIPE : 004336-2		
Veículo - Itaú : GM - VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPOWER 4p / 5p MEC.		Código Veículo - Itaú : 0100502102608		
Ano de Fabricação : 2010		Ano Modelo : 2010		
Combustível : GASOLINA		Utilização : PASSEIO		
Chassis : 9BGAD69C0AB252425		Placa : ASH5596		
Cor : PRETO		Pintura : METALICA		
Local de Pernoite				
Cidade/UF : MISSAL /PR			CEP : 85890000	
Cálculo do Seguro				
GARANTIA / SERVIÇO	VALOR INDENIZÁVEL	FRANQUIA		PRÊMIO (R\$)
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC):	100,00% da Tabela FIPE			97,87
	VALOR MÁXIMO INDENIZÁVEL			
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO:	100,00% da Tabela FIPE	25% DA OBRIGATORIA	R\$ 605,50	804,41
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:	R\$ 200.000,00			280,28
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS:	R\$ 300.000,00			166,88
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO:	R\$ 25.000,00			44,58
DANOS MORAIS:	R\$ 30.000,00			69,84
ASSISTÊNCIA 24H	KM ILIMITADO - ESPECIAL			Benefício
CARRO RESERVA	NÃO			0,00
IMPORTANTE:	<ul style="list-style-type: none"> Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo Indenizável contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. 			

- Nos casos em que selecionada a opção "Sim" para o consentimento Anti Furto: Estou ciente de que, na aceitação e avaliação do risco, bem como na fixação do prêmio deste seguro, a seguradora considerou a instalação e permanência de um do(s) dispositivo(s) de proteção a roubo ou furto, no veículo objeto do seguro, descrito(s) nesta proposta. Se detectado que o dispositivo antifurto não foi instalado e/ou não estava funcionando por ação ou omissão do segurado, inclusive decorrente da ausência das manutenções ou revisões necessárias, será considerada declaração inexata e/ou agravamento intencional do risco, acarretando a Perda do Direito à indenização e cancelamento da apólice. Firmo, por mim e/ou pelo meu corretor e representante que esta subscreve, o compromisso de manter instalado o equipamento de segurança descrito nesta proposta, durante todo o período de vigência do contrato de seguro e de eventuais contratações para um novo período.
- Estou ciente ainda que no caso de ocorrência de sinistro, a seguradora comunicará o fato ao RNS (Registro Nacional de Sinistros) bem como qualquer outro órgão encarregado de cadastrar ocorrências de sinistro.
- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- **O NÃO PAGAMENTO DO PRÊMIO NO PRAZO DEVIDO ACARRETERÁ O CANCELAMENTO DO SEGURO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO, INTERPELAÇÃO OU PROTESTO, FICANDO A VIGÊNCIA REDUZIDA EM CARÁTER DEFINITIVO.**
- Para pagamento em atraso, será cobrada atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, juros de mora de 12% ao ano, multa de 2% e juros de 0,2% ao dia após 15 dias de atraso.
- CASO QUEIRA OBTER NOVO SEGURO SOBRE O MESMO INTERESSE E CONTRA O MESMO RISCO EM OUTRA SEGURADORA, DEVEREI COMUNICAR PREVIAMENTE A MINHA INTENÇÃO, POR ESCRITO, A ESTA SEGURADORA, INDICANDO A SOMA PELA QUAL PRETENDE SEGURAR-SE.
- **DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS E NO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO FORAM PRESTADAS PELO PROPONENTE OU PELO CONDUTOR PRINCIPAL DO VEÍCULO (QUE DIRIGE O VEÍCULO NO MÍNIMO 85% DO TEMPO DA SEMANA) E ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA OU NA TAXA DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO; E QUE, SE A INEXATIDÃO OU OMISSÃO NAS DECLARAÇÕES NÃO RESULTAR DE MÁ-FÉ DO SEGURADO, O SEGURADOR TERÁ DIREITO A RESOLVER O CONTRATO, OU A COBRAR, MESMO APÓS O SINISTRO, A DIFERENÇA DO PRÊMIO, TUDO CONFORME O ART. 766 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ESTOU CIENTE AINDA QUE DEVO MANTER ATUALIZADAS TODAS AS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE PRESTEI NESTE ATO, COMUNICANDO À SEGURADORA AS ALTERAÇÕES QUE VIEREM A OCORRER DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO. SE EVENTUALMENTE A SEGURADORA CONSTATAR, A QUALQUER TEMPO, SEM QUE O SINISTRO TENHA OCORRIDO, ALGUMA DIVERGÊNCIA NAS RESPOSTAS DESTES QUESTIONÁRIO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO POR MÁ-FÉ, A SEGURADORA ANALISARÁ O CASO CONCRETO, PODENDO, APÓS CONTATAR O SEGURADO, CORRIGIR A APÓLICE RECLASSIFICANDO O RISCO, COM A RESPECTIVA COBRANÇA DA DIFERENÇA DE PREÇO, ACRESCIDADA DE CUSTO ADMINISTRATIVO.**
- **PARA O SEGURO CONTRATADO POR FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS CONVENIADAS, SOMENTE HAVERÁ INDENIZAÇÃO SE HOUVER VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU SE FOR COMPROVADO O VÍNCULO DE PARENTESCO DIRETO COM O FUNCIONÁRIO CONTRATANTE (PAIS, FILHOS E CÔNJUGE).**
- **Nos seguros contratados através de débito em conta corrente, autorizo a Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. a debitar o preço do seguro, inclusive das contratações para um novo período na conta corrente indicada acima. Esta declaração não significa compromisso de contratação para um novo período por qualquer das partes.**
- Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- Os serviços de assistência serão prestados por empresa terceirizada, previamente determinada, distinta da Itaú Seguros de Auto e Residência S.A e com CNPJ próprio.
- Quando não apresentada a garantia de Danos Morais para o(s) item(ns) segurado(s) entende-se que, mesmo ofertada, não houve a contratação da referida garantia.
- Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome à Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
- **DECLARO QUE ESTA ASSINATURA CONFIRMA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE ATO.**

"A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco"

"O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

"O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF".

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento Itaú Auto e Residência: 3003 1001 Capitais e

[] SIM

[X] NAO

[] NÃO INFORMADO

Indicação de Condutores

•

Nome	CPF	Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil	Relacionamento
NELSON FERNANDES DOS SANTOS	476.416.659-34	Masculino	05/07/1963	Casado	PRINCIPAL
CUSTODIO LUIZ REIS LIMA		Masculino	1974	Casado	Empregado
FRANCISCO CAMILLO FILHO		Masculino	1972	Casado	Empregado
EUGENIO SCHWENDLER		Masculino	1966	Casado	Residente

NOUUMUMNOUMPEBOUUCUERSS0000030000000000000000000000

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00 - Código SUSEP 03182

Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900285/2013-19 RMPPC FXZ 1.PUUU

Missal Corretora de Seguros Ltda.



"Atenção: Proposta de renovação simplificada Itaú enviada ao cliente em 08/02/2014"

Cotação nº 15317141							
Proponente : CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL				Tipo Pessoa : Jurídica			
Tipo de Emissão : Renovação Itaú				Validade do Orçamento : até 24/02/2014			
Data da Cotação : 14/01/2014				Data Tabela de Vendas : 01/01/2014			
UF : PR				Cidade : MISSAL			
Formas de pagamento							
Parcelamento	Juros ao Mês	Parcela (R\$)	Total (R\$)	Parcelamento	Juros ao Mês	Parcela (R\$)	Total (R\$)
À VISTA	0,00 %	1.674,36	1.674,36	1 + 06 - 30 DIAS	3,20 % a.m.	262,40	1.836,80
1 + 01 - 30 DIAS	0,00 %	837,18	1.674,36	1 + 07 - 30 DIAS	3,90 % a.m.	238,38	1.907,04
1 + 02 - 30 DIAS	0,00 %	558,11	1.674,33	1 + 08 - 30 DIAS	3,90 % a.m.	215,79	1.942,11
1 + 03 - 30 DIAS	0,00 %	418,58	1.674,32	1 + 09 - 30 DIAS	3,90 % a.m.	197,74	1.977,40
1 + 04 - 30 DIAS	0,00 %	334,87	1.674,35	1 + 10 - 30 DIAS	4,00 % a.m.	183,70	2.020,70
1 + 05 - 30 DIAS	3,20 % a.m.	301,38	1.808,28	*1 + 11 - 30 DIAS	4,00 % a.m.	171,48	2.057,76
* Somente a 1ª parcela poderá ser paga por Ficha de Compensação.							
Dados do Veículo a ser Segurado							
Veículo - FIPE : GM - CHEVROLET VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPOWER				Código Veículo - FIPE : 004336-2			
Veículo - Itaú : GM - VECTRA 2.0 EXPRESSION FLEXPOWER 4p / 5p MEC.				Código Veículo - Itaú : 0100502102608			
Ano de Fabricação/Modelo : 2010 / 2010				Zero Km : NÃO			
Combustível : GASOLINA				Utilização : PASSEIO			
Local de Pernoite : MISSAL /PR				CEP : 85890000			
Condições para Contratação							
Apólice anterior : 33.31.013588404 0 1				Vigência para nova apólice : 22/02/2014 à 22/02/2015			
Classe de Bônus : CLASSE 10				Senha de Contratação Para Um Novo Período : WHCD			
Contratação Para Um Novo Período com Sinistro ? NÃO							
GARANTIA / SERVIÇO		VALOR INDENIZÁVEL		FRANQUIA		PRÊMIO (R\$)	
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC):		100,00% da Tabela FIPE				97,87	
		VALOR MÁXIMO INDENIZÁVEL					
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO:		100,00% da Tabela FIPE		25% DA OBRIGATÓRIA		R\$ 605,50	
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:		R\$ 200.000,00				280,28	
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS:		R\$ 300.000,00				166,88	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO:		R\$ 25.000,00				44,58	
DANOS MORAIS:		R\$ 30.000,00				69,84	
ASSISTÊNCIA 24H		KM ILIMITADO - ESPECIAL				Benefício	
CARRO RESERVA		NÃO				0,00	
IMPORTANTE:		<ul style="list-style-type: none"> Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo Indenizável contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado. 					
Custo de Emissão :		R\$ 0,00		IOF :		7,38%	
Serviços							
Proteção a vidros VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS						PRÊMIO (R\$)	
						95,43	
<ul style="list-style-type: none"> No caso de troca do vidro traseiro ou do pára-brisa dianteiro, será cobrada franquia de R\$ 120,00, na troca do vidro lateral, serão cobrados R\$ 60,00, na troca ou reparo do retrovisor, será cobrada franquia de R\$ 120,00 e na troca do farol ou da lanterna, serão cobrados R\$ 120,00 de franquia. 							
Informações Adicionais							
Contando os veículos que pretende segurar quantos veículos possui na residência? :						1	
Informações Adicionais do Veículo							
Qual a atividade profissional que exerce o principal condutor? :						SERVIDOR PÚBLICO/FUNCIÓNÁRIO PÚBLICO	
O principal condutor possui garagem ou estacionamento fechado e exclusivo para veículo segurado no trabalho? :						NÃO	

Cotação válida por 5 (cinco) dias corridos a partir da data do cálculo (19/02/2014).

Dados do Segurado

Nº Cooperativa: **Conta:**
Cooperativa: CCLA VANGUARDA CATARATAS DO IGUAÇU E VAL **UA:** 1.0710.29 - MISSAL
Tipo de pessoa: Jurídica **Segurado:** CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL
CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96
Tel. Com.: (45) 32448000 **Tel. Celular:** ()
Grupo de afinidade: Associado Sicredi Urbano **Órgão público?** Sim

Dados do Seguro

Vigência: 19/02/2014 a 19/02/2015 **Tipo de cálculo:** Anual **Tipo de seguro:** Renovação outro corretor
Bônus (HDI): 10 **Bônus (Sul América):** 0 **Bônus (Mapfre):** 10
Seg. anterior: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA **Número da apólice anterior:** 3331135884040 **Status da apólice anterior:** Apólice em renovação
Final de vigência da apólice em renovação: 22/02/2014 **Sinistros de perda parcial na apólice anterior:** 0 **Substituição do veículo na renovação:** Não
Alteração de categoria: Mesma Categoria **Transferência de titularidade:** Mesmo Titular
Está incluindo cobertura de colisão na renovação da apólice? Não, apólice anterior compreensiva

Dados do Veículo

Fabricante: CHEVROLET **Ano:** 2010 / 2010 **Zero Km:** Não
Placa: ASH5596 **UF da Placa:** PR **Chassi:** 9BGAD69C0AB252425
Chassi remarcado? Não **CEP de pernoite:** 85890-000 **Combustível:** Gasolina e Alcool
Blindado: Não **Kit gás:** Não
Utilização: Particular **Categoria tarifária:** Passeio Nacional
Veículo alienado ou com leasing? Não
Quilometragem mensal média: Até 500km
Dispositivo anti-furto: Alarmes Sonoros
Dispositivo Sul América: Não possui
Dispositivo Mapfre: Não possui
Bloqueadores e ou Rastreadores (HDI): Não possui
Acessórios de som e imagem:
Acessórios/Equipamentos (SulAmérica/HDI):
Opcionais: Freios ABS / Vidros elétricos / Direção hidráulica / Ar condicionado / Travas elétricas /

Dados do Perfil

Relação do segurado com o proprietário legal do veículo (MAPFRE): Próprio
Principal condutor: Condutor indeterminado
Guarda o veículo em garagem na residência? Sim, com portão manual

Guarda o veículo em garagem no trabalho? Não
Guarda o veículo em garagem no local onde estuda? Não estuda

Período em que o veículo fica em garagem/estacionamento? Fora do Horário Comercial
Nº de veículos na residência:
Tipo de atividade: Outros

Seguradora	HDI Seguros
Modelo do veículo	VECTRA EXPRESSION 2.0 MPFI FLEX MEC 00004336-2
Coberturas	
Casco	100% V.R. (FIPE)
Danos materiais	R\$ 200.000,00
Danos corporais	R\$ 300.000,00
Objetos transportados	Não
Danos morais	R\$ 50.000,00
APO - Morte/Invalidez	R\$ 25.000,00
APO - Despesas médicas e/ou hospitalares	Não
Plano de assistência	Básico
Limite de reboque	200 km
Carro reserva	7 dias
Garantia de valor de novo	Não se aplica
Extensão de valor de novo	Não se aplica
Vidros	HDI Auto Vidros + Lanternas, Retrov Externos e Faróis
Despesas extraordinárias	Não
Blindagem (R\$)	Não
Kit gás (R\$)	Não
Equipamentos	Não
Acessórios	Não
Franquias	
Tipo de franquia	Basica
Casco	R\$ 2.771,00
Vidros	R\$ 240,00
Blindagem (R\$)	Não
Kit gás (R\$)	Não
Acessórios	Não
Condições de Pagamento	
Prêmio	R\$ 3.234,20
À vista	R\$3.234,20 *
2 parcelas	R\$1.617,10 *
3 parcelas	R\$1.078,06 *
4 parcelas	R\$808,55 *
5 parcelas	R\$704,99
6 parcelas	R\$600,05
7 parcelas	R\$525,23
8 parcelas	--
9 parcelas	--
10 parcelas	--
11 parcelas	--
* Parcelamento sem juros	

Mensagens

HDI

Cotação válida até 24/02/2014 (AIC36).

Ajuste de IS da Cobertura Adicional Danos Morais (0041). De 30.000,00 Para 50.000,00

Corretora de Seguros Sicredi

Contato Sicredi: _____

Telefone: _____

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO



CPD - Data / Hora: 20/02/2014 - 14:12:29
 Data Processamento: 20/02/2014

Versão: 6.52 (17/02/2014)
 Usuário: 8000

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ: 92.682.038/0001-00 Suc.: 428 Estudo: 298
 Processo SUSEP: 15414.002757/2004-85 Corretor: 117721 Item:

DADOS DO PROPONENTE

Nome: Camara Municipal de Missal Tipo Pessoa: Jurídica
 CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96
 Segurado é o proprietário do veículo? Sim
 Segurado é o principal condutor? Não, Condutor Indeterminado
 Sexo: Data Nasc.:

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 22/02/2014 às 24h de 22/02/2015
 Tipo Seguro: Individual Tipo Cliente: Tradicional
 Desc. Fidelidade: Não CEP de Pernoite: 85890-000
 Cia Renovação: 318 Bônus: 10
 Sinistro? Não Quant.: 00
 Grupo:

QUESTIONÁRIO DE RISCO

CARACTERÍSTICAS DO PRINCIPAL CONDUTOR

Não considerando a(s) pessoa(s) do segurado e do principal condutor, deseja cobertura para outro condutor entre 18 e 25 anos?
 O veículo pernoita em garagem, condomínio fechado ou estacionamento protegido?
 Ha mais de um veículo na residência do segurado?
 Qual a quilometragem média rodada em condições habituais?

CARACTERÍSTICAS DO PROPRIETÁRIO

Tipo Pessoa: Jurídica
 CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96

Sim, para condutores de ambos os sexos
 Sim, com portão de acionamento automático ou com porteiro
 Sim
 Mais de 50 km/dia ou mais de 1500 km/mês

OBJETO DO SEGURO

Tipo Veículo: Vectra Expression 2.0 Mpfi Flexpower Ano Fab.: 2010 / Ano Mod.: 2010 Código: 0000005713
 Marca: G M Chassi: 9BG138SJ0BC476451 Licença: ABC0123
 Combustível: Gasolina / Alcool Chassi Remarcado? Não Código FIPE: 0043362
 Uso Veículo: Veículos Oficiais Zero Km: Não Nº Portas: 04
 Equipamentos: Não Data Saída Conc.: Nº Eixos: 02
 Carroceria: Não Veic. Transformado? Não
 Antifurto: Não Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.:
 Itens Veículo: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Freios Abs, Air Bag

CLÁUSULAS

Cobertura Compreensiva (001) Extensao Perimetro Mercosul (006) Vidro Protegido Plus (024)
 Danos Morais (056) Acidentes Pessoais de Passageiros (081) Auto Reserva 10 dias (101)
 Assist Dia/Noite 400Km (113)

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado Blindagem: 0,00 Acessórios: 0,00
 Fator de Ajuste: 100% Kit Gás: 0,00 Carroceria: 0,00
 Desp. Extraordinárias: Não Diárias Paralisação: 0,00 Equipamentos: 0,00

RCF

D.M.: 200.000,00 D.C.: 300.000,00 G.U.: 0,00 D. Morais.: 30.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 25.000,00 Invalidez p/ Passageiro: 25.000,00 Lotação Oficial: 5 (Passageiros)

FRANQUIAS (R\$)

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões. Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
 Processo SUSEP: 15414.002757/2004-85

 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Corretor: 117721

Suc.: 428

Estudo: 298

Item:

Veículo:(Reduzida)	1.405,00	Kit Gás:	0,00
Equipamentos:	0,00	Carroceria:	0,00
Faróis, Lant., Retr.:	85,00	Vidros Proteg.:	170,00
Cláusula 86:	Não		

PRÊMIOS (R\$)

Auto:	1.078,14	Danos Materiais:	361,48	LÍQUIDO (A+B+C):	1.895,94
Desp. Extraordinárias:	0,00	Danos Corporais:	163,59	Prêmio Residencial:	0,00
Diárias de Paralisação:	0,00	Danos Morais:	18,17	Custo de Emissão:	0,00
Kit Gás:	0,00			Adic. Fracionamento:	0,00
Acessórios:	0,00	RCF (B):	543,24	IOF:	139,92
Equipamentos:	0,00			TOTAL:	2.035,86
Carroceria:	0,00	APP - Morte:	137,28		
Blindagem:	0,00	APP - Invalidez:	137,28	CCB: Sim	
AUTO (A):	1.078,14	APP (C):	274,56		

PAGAMENTO (R\$)

PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL	PARC.	1º PARC.	DEMAIS	TOTAL
1 + 0	2.035,86	-	2.035,86	1 + 6	321,69	321,69	2.251,85
1 + 1	1.017,93	1.017,93	2.035,86	1 + 7	298,60	298,60	2.388,85
1 + 2	678,62	678,62	2.035,86	1 + 8	271,35	271,35	2.442,20
1 + 3	508,96	508,96	2.035,86	1 + 9	249,63	249,63	2.496,35
1 + 4	435,66	435,67	2.178,34				
1 + 5	369,13	369,13	2.214,79				

Este cálculo tem validade de 7 (sete) dias corridos, desde que mantidas todas as condições apresentadas neste estudo.

. O CEP de Pernoite é o CEP do local onde o veículo permanece durante a noite. Se o veículo pernoitar em vários locais e não for possível definir um único CEP de pernoite padrão, considerar o CEP de maior risco (maior prêmio) entre os CEPs de Pernoite padrões.

Em caso de segurado Pessoa Jurídica, informar o CEP da sede da empresa (ou filial a qual o veículo esteja ligado).

Em caso de segurado Pessoa Física e veículo CARGA (Caminhões) com circulação nacional (onde não é possível conhecer todos os CEP's de pernoite), informar o CEP de Residência do segurado.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora

